



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente do **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, com base no Art. 8.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, conforme o Orçamento-Programa aprovado para o Exercício Financeiro de 2024, na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 1066/2023, na forma de seus Anexos.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir de em 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 19 de dezembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI
Presidente